INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ETECNOLÓGICA

**WASHINGTON OLIVEIRA DE MORAIS**

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLOGICA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ensaio Acadêmico apresentado como requisito parcial da disciplina “Trabalho e Educação: perspectivas produtivas e emancipatórias”, sob a responsabilidade do Prof. Msc. Gustavo Henrique Araújo Forde, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação Profissional e Tecnológica

ARACRUZ

NOVEMBRO – 2013

1. **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho tem como objetivo apresentar a relação da Educação Profissional Tecnológica com a Educação de Jovens e Adultos. Durante décadas o que temos visto é à implantação de Programas Governamentais que demonstram que o governo brasileiro impõe o projeto do capital na formação profissional de nível técnico. Com o processo de industrialização crescente, o país precisa cada vez mais de trabalhadores qualificados que possam operar máquinas modernas e atenderem a demanda.

Apresentaremos no decorrer do trabalho aspectos históricos, bases legais, perspectivas emancipatórias e considerações relativas aos Programas Governamentais: PROEJA, PROEJA FIC, PROJOVEM E PRONATEC, os quais consideramos que diante do atual quadro da educação foram criados para darem aos jovens que tem dificuldade de acesso a um ensino de qualidade, a possibilidade de obterem uma formação profissional seja ela de característica inicial, de qualificação ou técnica.

Ressaltamos que com um mercado de trabalho que a cada dia exige do profissional mais conhecimento, esses programas tiveram o intuito de tornar acessível à qualificação profissional, garantir o direito a escola, elevar o grau de escolaridade e preparar para o mercado de trabalho além de promover a cidadania.

1. **PROEJA – PROGAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BASICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**2.1 LEIS E DIRETRIZES DE BASE**.

O PROEJA tem como finalidades ofertar uma nova oportunidade e garantir o direito à educação a milhares de brasileiros que não tiveram ensejo de terminar o ensino básico na idade desejável, no ensino regular, em consequência oriunda do desfavorecimento do direito a economia, social, política e cultural.

O PROEJA é pautado sobre, Decreto **5.154/2004**, o Decreto **Nº 5.840**, de 13 de julho de 2006, que vem para alterar o Decreto **5.478/2005** que tem como fundamento a integração entre trabalho, ciência, técnica, tecnologia, humanismo e cultura geral com a finalidade de contribuir para o enriquecimento científico, cultural, político e profissional como condições necessárias para o efetivo exercício da cidadania. (MEC. 2006).

**2.2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

A Resolução CNE/CEB nº. 1/2000 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA determina no Art. 5º, parágrafo único que:

I. quanto à equidade, a distribuição específica dos componentes curriculares a fim de proporcionar um patamar igualitário de formação e restabelecer a igualdade de direitos e de oportunidades face ao direito à educação (BRASIL, 2005, p. 24).

Neste contexto histórico-social que encontrarem-se os sujeitos excluídos de seus direitos básicos como cidadão, é fundamental que se inclua nas bases curriculares em todas as áreas do conhecimento humano (ciências), um ensino e aprendizagem contextualizado com o trabalho. O sistema de ensino deve proporcionar meios facilitadores do acesso e permanência, para evitar índices de evasão.

**2.3 PERSPECTIVAS EMANCIPATÓRIAS**

Sobre as novas necessidades da qualificação profissional emergente que o sistema capitalista competitivo exige ao trabalhador, as perspectivas da educação ganha novas tendências, frente aos novos paradigmas da relação entre trabalho e educação contemporânea, o trabalho como princípios educativo, educar-se é formar sujeitos de saberes, que não é um mero receptor de conhecimentos e de técnicas de produção.

[...] a (re) construção de princípios e fundamentos da formação dos trabalhadores para uma concepção emancipatória dessa classe. Acreditava-se que a mobilização da sociedade pela defesa do ensino médio unitário e politécnico, a qual conquanto admitisse a profissionalização, integraria em si os princípios da ciência, do trabalho e da cultura, promoveria um fortalecimento das forças progressistas para a disputa por uma transformação mais estrutural da educação brasileira. (FRIGOTTO, 2005)

A educação não deve continuar inércia, novos tempos exigem novas atitudes, e na educação do PROEJA é essencial o investimento em formação continuada de professores, bem como, o discente do PROEJA é um público diferenciado, os alunos ingressos já tiveram vários momento em contato e/ou evadiu-se da educação, já possui certas experiências praticas de trabalho. Por isso é preciso professores capazes de proporcionar um aprendizagens diferenciada em sintonia com a vivencia de cada aluno já possui.

A concepção de homem como ser histórico-social que age sobre a natureza para satisfazer suas necessidades e, nessa ação produz conhecimentos como síntese da transformação da natureza e de si próprio (RAMOS, 2005, p. 114).

Segundo Ramos, a educação ao transformar a realidade de um aluno, pode tirá-lo do mundo marginalizado, sendo um fator determinante da inserção do mesmo na convivência sociedade, que pode garantir os direitos essências para a vida, educação, saúde, moradia,etc. E a educação profissional e tecnológica tem o papel de transformar e emancipar a vida de cada cidadão brasileiro.

1. **PROEJA FIC – LEIS, DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, PERSPECTIVAS EMANCIPATÓRIAS E INTEGRAÇÃO/CONEXÃO COM A EPT**

# 3.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Desde a colonização portuguesa, incluem-se políticas para a educação de jovens e adultos focadas, sobretudo aos processos de alfabetização, assim o reconhecimento e a definição da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Formação Inicial e Continuada (FIC) como política pública de acesso e continuidade à educação básica e profissional é muito recente.

# BASES LEGAIS

A qualificação profissional no Brasil sempre esteve associada a cursos oferecidos em função da indústria. A partir de 1996 o PLANFOR[[1]](#footnote-1) traz a proposta de cursos de qualificação e requalificação, estava no conjunto de orientações do Decreto 2.208/1997 que dividiu a educação profissional em três níveis: básico, técnico e tecnológico.

Os cursos da então chamada educação profissional de nível básico, constituem se como alternativa para parte da população obter conhecimento profissional científico.

Com a revogação do Decreto 2.208/97 pelo Decreto 5.154/04, o então denominado nível básico da educação profissional passa a se chamar Formação Inicial e Continuada (FIC) de trabalhadores, com indicação que esta seja oferecida e articulada com os cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Dessa forma a educação integrada permitiria ao trabalhador elevar seu nível de escolaridade e ampliar os conhecimentos profissionais.

# 3.3 AS NOVAS DEMANDAS DE FORMAÇÃO DO TRABALHADOR

As mudanças na economia, na política e cultura nos últimos anos exige um elevado nível de escolaridade dos alunos (jovens, adultos e idosos), o aumento das exigências pelas empresas produz um crescimento pela procura de ensino na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Formação Inicial e Continuada (FIC).

A qualificação profissional deve atender as necessidades de especialização na utilização de instrumentos específicos e no exercício de atividades profissionais mais qualificadas.

# 3.4 PÚBLICO

A população que busca a Educação de Jovens e Adultos e a Qualificação Profissional traz uma característica comum e que é alvo deste projeto: a baixa escolaridade, a intermitência ou interrupção de percursos escolares, trajetórias de trabalho marcadas por experiências em atividades que não requerem qualificação mais complexa.

Ao mesmo tempo, seus percursos de vida e de trabalho também são carregados de experiências e conhecimentos, bem como de necessidades e expectativas, que tornam esta modalidade de educação diferente da educação básica oferecida na infância e adolescência.

Nesse sentido, traçar a caracterização desse público, a partir das experiências municipais com EJA e qualificação profissional é elemento fundamental para a construção da Proposta Político Pedagógica.

1. **PROJOVEM - PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS**
   1. **HISTÓRICO**

O ProJovem foi criado como ação integrante da Política Nacional de Juventude lançada pelo governo federal em 2005, compreendendo: o desenvolvimento do Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária – ProJovem – voltado especificamente para o segmento juvenil mais vulnerável e menos contemplado por políticas públicas então vigentes: jovens de 18 a 24 anos, que haviam terminado a quarta série mas não concluído a oitava série do ensino fundamental e não tinham vínculos formais de trabalho.

O programa veio suprir, em caráter emergencial, atendendo a uma demanda de jovens que necessitam chegar ao ensino médio de forma rápida, embasando sua proposta curricular em novas formas de ensino aprendizagem, permitindo articular o ensino fundamental, juntamente com a qualificação profissional e a ação comunitária.

(...) a constituição da Secretaria Nacional de Juventude, vinculada à Secretaria- Geral da Presidência da República, com as funções de: (a) formular, supervisionar, coordenar, integrar e articular políticas públicas para a juventude; (b) articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados para a implementação de políticas para a juventude; a implantação do Conselho Nacional de Juventude, órgão colegiado integrante da estrutura básica da Secretaria-Geral da Presidência da República, composto por representantes de órgãos governamentais, organizações juvenis, organizações não governamentais e personalidades reconhecidas pelo seu trabalho com jovens. Tem por finalidades: (a) assessorar a Secretaria Nacional de Juventude na formulação de diretrizes da ação governamental; (b) promover estudos e pesquisas acerca da realidade sócio-econômica juvenil; (c) assegurar que a Política Nacional de Juventude do Governo Federal seja conduzida por meio do reconhecimento dos direitos e das capacidades dos jovens e da ampliação da participação cidadã (PROJOVEM URBANO, 2009).

* 1. **BASES LEGAIS**

O ProJovem foi implantado sob a coordenação da Secretaria Nacional de Juventude

da Secretaria-Geral da Presidência da República, em parceria com os Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O programa, regulamentado pelo Decreto n° 5.557, de 05/10/2005, obteve parecer favorável da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação CEB/CNE 2/2005, de 16/03/2005, aprovado pela Resolução 3/2006, de 15/08/2006, como um curso experimental, de acordo com o Artigo n° 81 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Dessa forma, viabilizou-se, por meio dos sistemas de educação a certificação de conclusão do ensino fundamental e de qualificação profissional (PROJOVEM URBANO, 2009).

* 1. **PERFIL DOS JOVENS ATENDIDOS**

Os jovens atendidos pelo programa são selecionados a partir das famílias que recebem o beneficio bolsa família, também jovens que estão em situação de risco social independente da renda familiar, são geralmente indicados pelo CREAS, ou conselho tutelar, como uma medida socioeducativa, podem ser encaminhados também de outros programas sociais.

A análise do perfil dos jovens atendidos revela ser necessário evitar obstáculos à sua inserção no programa, tais como as exigências de conclusão da 4ª série do ensino fundamental e de não existência de vínculo formal de trabalho. Evidentemente, essa decisão deve ser acompanhada de medidas pedagógicas e administrativas que viabilizem o reforço de habilidades básicas de leitura e facilitem a compatibilização entre as atividades de estudo e de trabalho (PROJOVEM URBANO, 2009).

* 1. **EMANCIPAÇÃO DOS JOVENS**

O caráter emergencial/assistencial do Programa é perfeitamente justificável pela demanda existente e pelas condições socioeconômicas desses jovens. O que transcende esse caráter são os objetivos de formação geral integrada, qualificação profissional e engajamento cívico, que ensejam o desenvolvimento de ações educativas formadoras de uma consciência crítica, voltada para a emancipação social. Entende-se, na análise sobre as suas intenções, que a concepção de emancipação social não se vincula diretamente às relações de produção pela via da qualificação técnica. Neste sentido, a relação entre escolaridade, ação comunitária e qualificação para o trabalho parece ser um indicativo bem mais abrangente de construção de caminhos de emancipação para esta parcela da juventude (BRASIL, 2005).

1. **PRONATEC - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO**

**5.1 BREVE HISTORICO**

A educação profissional no Brasil, fundada a partir de iniciativa estatal, ocorreu de forma tímida por ações das províncias. Kuenzer (apud LIMA, 2012)considera a criação em 1909 das escolas de artes e ofícios, como o marco inaugural da formação profissional no Brasil sob-responsabilidade do Estado**.**

Segundo Lima (2012)é importante destacar que ainda dentro da Reforma Capanema (1942), foi criado um sistema complementar de formação profissional através do sistema Senai e Senac “como forma de atender as demandas por mão de obra qualificada.”

A educação profissional tem sido a grande aposta do governo de Dilma Rousseff não apenas para qualificar a mão de obra do país, mas para melhorar a qualidade do ensino médio. Em 26 de outubro de 2011 entrou em vigor a Lei nº 12.513 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), pensado inicialmente como um dos caminhos para melhorar o nível médio de ensino, através da formação do aluno para o mundo do trabalho, a iniciativa tem como objetivo financiar cursos profissionalizantes de nível médio para pessoas de baixa renda e trabalhadores interessados em qualificação profissional.   
O programa inclui apoio às redes esta­duais e oferta de bolsas de estudo para alunos de escolas públicas em cursos profissionalizantes de instituições privadas.

A Lei 12.513/2011 alterou configurações do Fat (Fundo de Amparo ao Trabalhador), do seguro desemprego, do Fies (Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino superior) e dos programas de transferências de renda. O Pronatec é a materialização das recomendações da Unesco de que os governos da América Latina deveriam utilizar o modelo do sistema “S” para a formação profissional.

* 1. **BASES LEGAIS**

De acordo com o texto da Lei 12.513/2011 sinalizamos as intencionalidades políticas:

Art. 1º É instituído o Programa nacional de Acesso ao ensino Técnico e emprego – PRONATEC, a ser executado pela União, com a finalidade de amplias a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

Art. 3º O Pronatec cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o distrito federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem e instituições de educação profissional e tecnológica habilitadas nos termos desta Lei.

Art. 6º Para cumprir os objetivos do Pronatec, a União é autorizada a transferir recursos financeiros às instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas estaduais e municipais ou dos serviços nacionais de aprendizagem correspondentes aos valores das bolsas formação de que trata o inciso IV do art.4º, desta Lei.

* 1. **PROBLEMAS E SOLUÇÕES**

Destacamos, no entanto que no setor produtivo a proposta foi bem recebida, já que a falta de mão de obra qualificada é um dos principais gargalos para o desenvolvimento econômico do país.  Sabemos, pois que, a educação profissional tem  de ser ampliada, mas o ensino técnico não é o remédio para os problemas educacionais brasileiros. Acreditamos que uma formação que dialogue com a vida profissional pode ser um caminho para reduzir a evasão, já que atingirá os jovens que querem uma inserção rápida no mercado, o programa não resolve todos os problemas do ensino médio, mas é uma boa aposta.   
Como o número de escolas públicas para atender a demanda é insuficiente, parceria com as escolas privadas foram criadas. O Pronatec utiliza a rede privada como apoio. As instituições particulares que hoje integram o Pronatec passam por um processo de avaliação para garantir que a oferta do ensino atenda padrões mínimos de qualidade definidos pelo MEC. Vale ressaltar que o Sistema S é o principal destino dos alunos da rede pública.

1. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em nossa breve exposição procuramos apresentar os Programas Governamentais que foram criados no intuito de suprirem a necessidade de inserção de Jovens e Adultos no mercado de trabalho, bem como a garantia de uma educação profissional e tecnológica de qualidade.

Salientamos que a introdução de novas tecnologias e técnicas de gestão apontam para uma formação integral dos trabalhadores, que para permitir a sua inserção e permanência no mundo do trabalho, devem considerar:

* maior conhecimento científico e tecnológico;
* raciocínio lógico e capacidade de abstração;
* capacidade de redigir e compreender textos;
* maior iniciativa, sociabilidade e liderança;
* maior capacidade de lidar com problemas novos, criatividade e inovação;
* capacidade de organização e de atuação em grupo;
* capacidade de tomar decisões.

Ressaltamos que a Educação de Jovens e Adultos é um desafio para as políticas públicas. Mesmo com todos os investimentos em educação realizados, conforme mostram dados organizados pelo DIEESE (2010). Os números mostram tendências de elevação das matrículas na rede de Educação Profissional. As informações revelam um aumento de mais de 60% nas matrículas. O crescimento das matrículas para o conjunto do país resulta de movimentos distintos em cada estado. Foi observado crescimento significativo no número de matrículas em algumas regiões, assim como redução e permanência em outras.

Com a implantação do último programa governamental, o Pronatec, percebemos que o governo brasileiro completa o ciclo da privatização e precarização da formação técnica de nível médio. O que antes era apenas enunciado, explicitamente torna a educação uma atividade central no processo de transferência de recursos na tentativa de contenção da crise estrutural do capital.

Concluímos, pois, que o “aluno-trabalhador” deve ser considerado nos processos pedagógicos de ensino, como individuo que se apropria de direitos educacionais, políticos, socioeconômicos e culturais. Que deveria “receber” uma formação justa e integral, em prol do desenvolvimento intelectualmente.

1. **REFERENCIA**

BRASIL, República Federativa do. Secretaria Geral da Presidência da República/Coordenação Nacional do ProJovem. ProJovem: Programa Nacional de Inclusão de Jovens. Educação, Qualificação e Ação Comunitária. Texto integral. Brasília, março de 2005. Disponível em: < http://www.aracati.org.br/portal/pdfs/13\_Biblioteca/Documentos/projovemf> Acesso em: 23/11/2013.

BRASIL, Lei n.º 12.513/2011 – **PRONATEC** – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

CASTRO, Jorge A. de; AQUINO, Luseni (Orgs.). Juventude e Políticas Sociais no Brasil.Brasília: IPEA, 2008.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. **A política de educação profissional no Governo Lula: um percurso histórico controvertido**. **Educ. Soc.**,  Campinas,  2005.

Disponível no site: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=87313714017>

KUENZER, Acacia Zeneida. EM e EP na produção flexível: A dualidade invertida. In: Revista Retratos da Escola. Brasília. v. 5, n. 8 jan./jun. 2011.

**LIMA, Marcos Ricardo de** . PRONATEC-Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego: considerações iniciais de uma crítica na perspectiva marxista. In: **Revista da Ret – Rede de Estudos do Trabalho**. ano vi. n. 11. 2012 Disponível em http://www.estudosdotrabalho.org/anovn11.pdf.Acesso em 09 nov. 2013.

MEDEIROS, Marcelo. Trajetória do Welfare State no Brasil: papel redistributivo das políticas sociais dos anos 30 aos anos 1990. Texto para discussão n. 852. Brasília: IPEA, 2001.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Proeja**. Brasília: MEC, 2006

Disponível no site: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/boletim_salto07.pdf>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, **RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1/2000**, Brasília: MEC. 2000. Disponível no site: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>

MTE – Ministério do Trabalho, 2013. Disponível no sítio http://portal.mte.gov.br/politicas\_juventude/apresentacao/. Acesso em 17/11/2013.

PROJOVEM URBANO – Manual do Educador: Orientações Gerais / [organização: Maria Umbelina Caiafa Salgado; Revisão: Leandro Bertoletti Jardim] – Brasília: Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano, 2009.

RAMOS, M. **Possibilidades e desafios na organização do currículo integrado.** concepção e contradições. São Paulo: Cortez, 2005. Disponível no site: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v35n1/a04v35n1.pdf>

1. PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação Profissional do Ministério do Trabalho e Emprego, que vigorou de 1996 a 2002. [↑](#footnote-ref-1)